



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Trata-se de Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, com recursos provenientes de emendas parlamentares, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Botuverá.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde mediante a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica e operacional dos setores vinculados à pasta.

Atualmente, parte dos equipamentos utilizados encontra-se defasada tecnologicamente, apresentando limitações de desempenho, desgaste decorrente do uso contínuo e insuficiência para atender adequadamente às demandas administrativas e operacionais desenvolvidas pelos servidores. Tal situação pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, a produtividade das equipes e a adequada execução das atividades relacionadas à gestão da saúde pública municipal.

A aquisição pretendida contempla computadores, nobreaks, impressoras e projetor multimídia, equipamentos indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, processamento de informações, gestão de documentos, emissão de relatórios, atendimento ao público e realização de atividades de capacitação e reuniões técnicas.

Ressalta-se que os recursos destinados à presente contratação são provenientes de emendas parlamentares específicas, cuja aplicação deve observar os prazos e finalidades estabelecidos pelos instrumentos de repasse, tornando necessária a adoção das providências administrativas para sua execução dentro do exercício correspondente.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, promover maior eficiência administrativa, assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e possibilitar a adequada utilização dos recursos públicos disponibilizados para essa finalidade.

3. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – Exercício 2026, de modo que está alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, reforma, recondicionamento ou remanufatura, e estar em linha de produção pelo fabricante na data da apresentação da proposta.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

Referência, incluindo requisitos de desempenho, capacidade, compatibilidade, conectividade e demais características necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá fornecer todos os acessórios, cabos, periféricos, softwares, licenças e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou pela contratada, conforme especificado no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento durante o período de cobertura.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos para recebimento e conferência dos bens.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pelo Município, permitindo sua integração e utilização sem a necessidade de adaptações significativas ou aquisição de componentes adicionais não previstos na contratação.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e demais procedimentos necessários para a entrega dos bens em perfeitas condições de uso.

Considerando a natureza do objeto, não haverá exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, tampouco prestação continuada de serviços, tratando-se de aquisição de bens permanentes com fornecimento único.

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos foi definida com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e formalizadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD, considerando a substituição e complementação de equipamentos de informática e materiais permanentes necessários ao adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Os quantitativos estimados foram estabelecidos de acordo com o levantamento realizado pela unidade requisitante, observando a demanda atual dos setores beneficiados, a disponibilidade dos recursos oriundos das emendas parlamentares vinculadas à contratação e a necessidade de garantir condições adequadas para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Botuverá.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os equipamentos de informática e materiais permanentes pretendidos, observadas as especificações técnicas mínimas definidas pela Administração.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se: a aquisição de equipamentos novos, a locação de equipamentos e a manutenção ou atualização dos equipamentos atualmente utilizados pela Secretaria.

A alternativa de manutenção ou atualização dos equipamentos existentes mostrou-se insuficiente para atender integralmente às necessidades identificadas, tendo em vista a obsolescência tecnológica de parte dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

equipamentos e a limitação de desempenho para as atividades atualmente desenvolvidas.

A locação dos equipamentos também foi considerada, porém não se apresentou como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que os recursos disponibilizados por meio das emendas parlamentares possuem destinação específica para aquisição de bens permanentes, além de a aquisição proporcionar a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público municipal e representar melhor relação custo-benefício no longo prazo.

Dessa forma, concluiu-se que a aquisição de equipamentos novos constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, por possibilitar o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantir maior eficiência operacional, proporcionar atualização tecnológica da infraestrutura existente e assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos das emendas parlamentares destinadas à presente contratação.

A solução escolhida encontra ampla oferta no mercado, não restringe a competitividade do certame e permite a participação de diversos fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, considerando os quantitativos estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD e as especificações técnicas dos equipamentos pretendidos.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 67.772,17 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), conforme demonstrado no mapa de preços e demais documentos que integram o processo administrativo.

Para a composição da estimativa foram observados os parâmetros legalmente admitidos, buscando-se identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os recursos necessários para a execução da contratação são provenientes de emendas parlamentares destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, observados os limites orçamentários e financeiros disponíveis para a presente aquisição.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo computadores, nobreaks, impressoras e projetor multimídia, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD e detalhados no Termo de Referência.

Os equipamentos serão utilizados para modernização e adequação da infraestrutura tecnológica dos setores da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, bem como maior qualidade no atendimento à população.

A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento e das respectivas garantias,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

observadas as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração.

A solução adotada visa atender integralmente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da capacidade operacional dos setores beneficiados, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados.

Por se tratar de aquisição de bens permanentes financiada com recursos provenientes de emendas parlamentares, a solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando benefício duradouro à Administração Pública e contribuindo para o aprimoramento da estrutura de atendimento da rede municipal de saúde.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação em itens distintos, uma vez que os equipamentos de informática e materiais permanentes possuem características independentes entre si e são amplamente fornecidos por diversos fornecedores no mercado.

O parcelamento do objeto em itens possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e observando o disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, nem gera prejuízos à padronização ou à compatibilidade dos equipamentos, uma vez que as especificações técnicas mínimas serão definidas individualmente para cada item, garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ser realizada com julgamento por item, por representar a alternativa mais adequada para assegurar a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. DO RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes adequados às necessidades dos setores beneficiados.

Espera-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, aumentar a eficiência e a produtividade das atividades administrativas e operacionais, reduzir falhas decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos e garantir maior confiabilidade na execução dos serviços prestados à população.

A contratação também visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, possibilitando o adequado processamento de informações, emissão de documentos, armazenamento de dados, realização de atividades de capacitação e suporte às rotinas administrativas da Secretaria.

Além disso, busca-se promover a correta aplicação dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas ao Município, convertendo-os em benefícios permanentes para a estrutura administrativa da saúde pública municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

Por fim, espera-se obter equipamentos com desempenho, qualidade e vida útil compatíveis com as necessidades da Administração, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e para a eficiência da gestão pública.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do processo licitatório, incluindo a elaboração dos documentos de planejamento, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e demais atos exigidos pela legislação vigente.

Também deverá ser realizada a definição dos locais onde os equipamentos serão instalados e utilizados, bem como a conferência das condições físicas e da infraestrutura necessária para seu adequado funcionamento, quando aplicável.

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências complexas, capacitações específicas ou adaptações relevantes por parte da Administração, uma vez que os equipamentos adquiridos serão incorporados à rotina operacional dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DA CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao presente objeto, sendo a presente demanda autônoma e suficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui potencial impacto ambiental relacionado à fabricação, transporte, utilização e descarte futuro dos equipamentos de informática e materiais permanentes a serem adquiridos.

Visando minimizar tais impactos, a Administração buscará adquirir equipamentos que atendam às normas técnicas e de qualidade aplicáveis, privilegiando produtos com maior eficiência energética, durabilidade e vida útil adequada, sempre que compatível com as especificações técnicas e com a vantajosidade da contratação.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente aplicável ao objeto, especialmente no que se refere aos processos de fabricação, transporte e comercialização dos equipamentos fornecidos.

Ao término da vida útil dos bens, o Município deverá promover seu descarte de forma ambientalmente adequada, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis, priorizando, quando possível, a reutilização, reciclagem ou destinação por meio de empresas e programas especializados na gestão de resíduos eletroeletrônicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e compatíveis com a natureza do objeto, podendo ser mitigados mediante a observância das boas práticas de sustentabilidade e da legislação ambiental vigente.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização dos estudos necessários e análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

Saúde.

A solução escolhida, consistente na aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada ao interesse público, às necessidades identificadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e à correta aplicação dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas ao Município.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos equipamentos de informática e materiais permanentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Botuverá-SC, 24 de junho de 2026.

Elaborado por Mariluce Laçola – Chefe da Divisão de Licitação.
Conferido e aprovado por:

LUÍS FERNANDO SANNI
Secretário Municipal de Saúde
(GESTOR DO CONTRATO)

MAICON EVERTON DOS SANTOS
Técnico de Vigilância Sanitária
(FISCAL DO CONTRATO)
